



**LEI Nº 1.581, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.**  
**(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).**

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2024, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$120.000,00** (cento e vinte mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação (+)</b>			<b>120.000,00</b>
01	01	02	SECRETARIA DA CÂMARA
	4	01.031.0001.1061.0000	Gestão em Ações Político Legislativas
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
		01	TESOURO
		110 000	GERAL
			F.R.: 0 01 00

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

01	01	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
	10	01.031.0001.2002.0000	Gestão em Ações Político Legislativas	-120.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
				<b>-120.000,00</b>

**Artigo 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 25 DE SETEMBRO DE 2024.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**